



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 18/05/2026

Edição nº 413/Ano 2026

Página 1

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b> .....	2
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
PORTARIA Nº 314/2026 .....	2
<b>DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	2
EXTRATO DE CONTRATO .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO HUMANO E HABITAÇÃO</b> .....	3
REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL APTOS A FAZER PARTE DO CMDCA .....	3
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026 .....	3
<b>GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b> .....	4
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 001/2026 .....	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 314/2026**

(de 18 de maio de 2026)

**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 19/05/2026 a 19/08/2026, sendo o período de aquisição de 26 de janeiro de 2005 a 26 de outubro de 2010, o Sr. **ÁLVARO DE LIMA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº xxx.867.xxx-82, conforme Processo nº 985/2026, matrícula 523, Funcionário Público Efetivo, no Cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art.2º** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus da remuneração integral.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 6dc51dd7-9d9c-4c5e-a287-c91b8c049c23

**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.168/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ 17.954.973/0001-62.

CONTRATADO: A K OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA, inscrito no CNPJ 52.970.359/0001-95.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar destinadas a atender as necessidades dos alunos matriculados nas 35 unidades que ofertam o ensino Fundamental I e II, EJA (educação

de jovens e adultos), AEE (Atendimento educacional especializado) e creche, na rede pública municipal de Maragogi -AL, em observância, as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme descrições e especificações apresentadas, cuja finalidade é garantir o direito à Alimentação Escolar. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da lei 14.133/2021 a alterações posteriores.

DO VALOR: R\$ 1.291.802,00 (UM MILHÃO DUZNETOS E NOVENTA E UM MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS).

DA VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses. Maragogi-AL, 15 de maio de 2026.

ELBA CRISTINA MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: f6c71341-3eca-4808-b7cf-46fd77d1528e





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO HUMANO E HABITAÇÃO

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL APTOS A FAZER PARTE DO CMDCA

<b>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE</b> <b>CNPJ: 28.786.347/0001-20</b>	Titular: Dálida Pereira da Silva CPF: ***.302.***.33 Suplente: Jennifer Monique Santos Domingos CPF: ***.659.***.92
<b>Igreja Evangélica Assembleia de Deus</b> <b>CNPJ: 12.157.467/0019-58</b>	Titular: Oziel da Silva Júnior CPF: ***.569.***.22 Suplente: Samuel da Silva Trajano CPF: ***.430.***.82
<b>Igreja Adventista do Sétimo Dia</b> <b>CNPJ: 01.104.932/0053-78</b>	Titular: Marcelo Bernardo Levino CPF: ***.850.***.37 Titular: Adryan Mateus de Oliveira Levino CPF: ***.852.***.48
<b>Igreja Católica (Paróquia Santo Antônio)</b> <b>CNPJ: 12.155.388/0033-66</b>	Titular: Helania da Silva Barros CPF: ***.899.***.40 Suplente: Maria Isabel Sehbe CPF: ***.063.***.91
<b>Centro de Reintegração Social Restaurart</b> <b>CNPJ: 00.546.172/0001-65</b>	Titular: Francisco Galdino da Silva Junior CPF: ***.160.***.61 Suplente: Josué da Cruz Silva CPF: ***.693.***.73

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: c1d8a74b-3198-4147-b8c8-9dd43e4eda25

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Edital do Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maragogi - CMDCA, biênio 2026-2028, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARAGOGI - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 680/2019 e pelo seu Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a participação democrática e representativa das organizações da sociedade civil na composição do colegiado do CMDCA;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CONANDA nº 251/2024, especialmente quanto aos princípios da paridade e representatividade da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** as deliberações ocorridas na reunião ordinária realizada em 07 de maio de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Edital do Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maragogi - CMDCA, referente ao biênio 2026-2028, com as adequações e observações deliberadas pelo colegiado.

**Art. 2º** Fica instituída a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral, composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Sociedade Civil:

- Francisco Galdino da Silva Júnior - CPF nº \*\*\*.160.\*\*\*-61;
- Helania da Silva Barros - CPF nº \*\*\*.899.\*\*\*-40.

II - Representantes Governamentais:

- José Wellington Cavalcante Lins - CPF nº \*\*\*.058.\*\*\*-58;
- Maria Sorismar Correia de Melo - CPF nº \*\*\*.957.\*\*\*-91.





**Art. 3º** Compete à Comissão Eleitoral acompanhar, organizar e executar os procedimentos relativos ao processo eleitoral, garantindo a transparência, publicidade e ampla participação das organizações da sociedade civil, assegurado o direito de recurso e acompanhamento pelo Ministério Público.

**Art. 4º** O CMDCA promoverá ações de mobilização, conscientização e incentivo à regularização das entidades da sociedade civil junto ao conselho, visando ampliar a participação social e fortalecer a representatividade no colegiado.

**Art. 5º** Fica definida a realização de reunião posterior para organização da Comissão Eleitoral e definição de suas atribuições após o encerramento das inscrições.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**José Wellington Cavalcante Lins**  
Presidente do CMDCA - Maragogi/AL

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 0be4b3f0-7407-4339-a1ba-8539558bd707

## GUARDA CIVIL MUNICIPAL

### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 001/2026

(de 18 de maio de 2026)

**A CORREGEDORIA INTERNA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARAGOGI ALAGOAS (GCM)**, no exercício das atribuições conferidas pela legislação municipal vigente, torna público o presente Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, celebrado no âmbito do Processo Administrativo nº 1.731/2026, firmado com o servidor identificado pelas iniciais **H.S.B.**

O ajuste foi celebrado em razão da apuração de conduta funcional relacionada ao descumprimento de deveres administrativos inerentes à assiduidade, pontualidade e observância da regularidade da jornada de serviço, consistindo em medida administrativa consensual destinada à adequação da conduta funcional do servidor, à preservação do interesse público e ao aprimoramento da disciplina administrativa.

Nos termos do acordo firmado, o servidor comprometeu-se ao cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no TAC, ficando sujeito ao acompanhamento e fiscalização do Comandante e dos Inspetores da GCM do Município de Maragogi durante todo o período de vigência do ajuste.

O Termo de Ajustamento de Conduta possui prazo de vigência de **06 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser adotadas as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das cláusulas pactuadas.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR INTERNO DA GUARDA CIVIL - GCM DO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2026.

Weverson de Albuquerque Silva

**Corregedor Interno da Guarda Civil Municipal - GCM do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: cb7d9c17-c5a9-4487-a25a-4bb59e450ee4





# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

**Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira**  
Prefeito de Maragogi

**Djalma Juvêncio Lucas Neto**  
Secretário Municipal de Relações Institucionais

**Marcelo Juliano Coelho de Lima**  
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL

